

referida Emenda, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18/6/2004, a partir de 13/12/2015, data do óbito.

**Art. 2º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR ANTÔNIO JAYME BOENTE  
Presidente do TRE-RJ

---

**Ato nº 48/2016**

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2016.

Prorroga cessão de servidora para exercer Função Comissionada.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que consta do protocolo nº 73.762/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Prorrogar, pelo prazo de 12 meses e a contar de 20 de maio de 2016, a cessão da servidora REGINA MARIA MONTEIRO COUTINHO, Analista Judiciário, Classe B, Padrão 10, matrícula nº 00115046, do Quadro de Pessoal desta Corte, ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região para ocupar a Função Comissionada de Assistente II, Nível FC-02, nos termos do art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **ANTÔNIO JAYME BOENTE**  
Presidente do TRE-RJ

**Editais**

---

**Edital de Convocação nº 35**

Concurso Público 2012

Realização de Exames e Entrega de Documentos

**O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador ANTÔNIO JAYME BOENTE**, no uso de suas atribuições, por força de ordem judicial, convoca o candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Centro de Seleção e Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UNB, para entrega de documentos, visando ao provimento dos cargos vagos de Técnico Judiciário neste Tribunal, de acordo com a ordem de classificação, conforme listagem final publicada no DOU - Seção 3 de 13 de dezembro de 2012:

**TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**

4º José Haroldo Dias Xavier Júnior

O candidato deverá comparecer ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - localizada na Avenida Presidente Wilson, nº 194 - 2º andar – Centro, Rio de Janeiro - RJ, no dia 18/02/2016, às 13 horas, munido dos seguintes exames e documentos:

Exames:

- 1) Hemograma completo.
- 2) VHS.
- 3) Tipagem sanguínea e fator Rh.
- 4) Glicose.
- 5) Creatinina.
- 6) EAS.

- 7) ECG e colesterol total (ambos somente para os candidatos acima de 40 anos).
- 8) Laudo psiquiátrico para o exercício do cargo.

Documentos:

- 1) Carteira de Identidade e CPF (cópias autenticadas).
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada).
- 3) Comprovante de Quitação obrigatória eleitoral.
- 4) Comprovação de Quitação obrigatória militar (cópia autenticada).
- 5) Comprovação de Residência (cópia autenticada).
- 6) Comprovação de Escolaridade (cópia autenticada).
- 7) Título de Eleitor (cópia autenticada).
- 8) Comprovação de experiência profissional, quando exigida pelo cargo.
- 9) *Curriculum Vitae*.
- 10) Uma foto 3x4, colorida, recente.
- 11) Comprovação do número da CTPS e do PIS/PASEP.
- 12) Declaração expedida pelo órgão onde se encontra lotado(a) atualmente contendo as seguintes informações (para o candidato que já é servidor(a) público(a) federal, estadual ou municipal):
  - I. Data de sua posse/exercício e demais dados de identificação.
  - II. O regime de previdência ao qual está vinculado(a).
  - III. Se existe regime de previdência complementar instituído por lei, para os servidores do Órgão de origem.
  - IV. Caso positivo para o item III, qual o início da vigência do regime.
  - V. Se Vossa Senhoria aderiu ou não ao referido regime de previdência complementar.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2016.

**Desembargador ANTÔNIO JAYME BOENTE**  
Presidente

---

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36**

CONCURSO PÚBLICO 2012  
OPÇÃO DE LOTAÇÃO

**O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador ANTÔNIO JAYME BOENTE**, no uso de suas atribuições, convoca o candidato aprovado José Haroldo Dias Xavier Júnior no cargo de Técnico Judiciário no Concurso Público realizado pelo Centro de Seleção e Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UNB, para comparecer à sede deste Tribunal, situada na Av. Presidente Wilson, nº 198 – 2º andar – Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento – Centro – Rio de Janeiro, com a finalidade de se proceder à escolha, mediante assinatura em termo de opção, de caráter irrevogável, do local em que será lotado.

A audiência pública para a escolha será realizada no dia 19 de fevereiro de 2016, às 12 horas.

Será admitida a escolha por representante legal do candidato, mediante apresentação de procuração por instrumento público específica para tal fim.

O candidato, no caso de representação, assumirá total responsabilidade pela escolha realizada por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

Será assegurado à Administração, de acordo com suas necessidades, proceder à lotação do candidato, no caso de não comparecimento, em um dos locais relacionados no Anexo deste Edital.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2016.

**Desembargador ANTÔNIO JAYME BOENTE**  
Presidente

## ANEXO

Cargo	Nº vagas	Zona Eleitoral / Sede	Município
Técnico Judiciário	06	52ª ZE	Cordeiro/Macuco
		130ª ZE	São Francisco de Itabapoana
		148ª ZE (2)	Magé
		155ª ZE	Belford Roxo
		200ª ZE	Duque de Caxias

### VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### ESCOLA JUDICIÁRIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### DIRETORIA-GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

#### Indeferimentos

#### Indeferimento de averbação de horas de curso para fins de Adicional de Qualificação

INDEFERIMENTOS  
AVERBAÇÃO DE HORAS DE CURSO PARA FINS DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO  
PRAZO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO A CONTAR DA PUBLICAÇÃO=  
**10 dias úteis** (Art. 17 da Resolução TSE nº 23.380/12)

GISELA DIAS BARBOSA – Curso “Primeiro Fórum Nacional de Chefes de Cartório”, por estar em desacordo com o art. 8º, §2º, inciso II, da Resolução TSE nº 23.380/2012 (Prot. nº 166.358/2015).

#### Indeferimento de averbação de horas de curso para fins de Promoção

INDEFERIMENTOS  
DE AVERBAÇÃO DE HORAS DE CURSO PARA FINS DE PROMOÇÃO  
PRAZO PARA RECURSO A CONTAR DA PUBLICAÇÃO=  
**30 DIAS** (Promoção – Art. 108 da Lei nº 8.112/90)